

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Ministra Adjunta
dos Assuntos Parlamentares
Dr^a Maria João Dornelas

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Nº: 1873 ENT.: 4148	04/10/2023	SAÍDA Nº 202 PROC. Nº: 1272/2023/2373	14/02/2024

ASSUNTO: Pergunta n.º70/XV/2ª. de 04 de outubro de 2023
(In)cumprimento pelo Governo dos apoios previstos no novo incentivo à
normalização da atividade empresarial no período da pandemia de Covid-19

Em resposta à Pergunta n.º 70XV/2ª, de 04 de outubro de 2023, do Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de informar que a Segurança Social informou que se encontram atribuídas as reduções contributivas a todas as entidades que teve conhecimentos de terem solicitado o incentivo à normalização da atividade empresarial. O apoio simplificado para microempresas à manutenção dos postos de trabalho de um apoio financeiro ao empregador, no valor de uma vez a retribuição mínima mensal garantida (RMMG) por trabalhador abrangido por este apoio, não pressupõe redução do pagamento de contribuições à Segurança Social.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Paula Lopes Vieira